



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI N° 4.774 DE 03 DE JUNHO DE 2.015.

“Altera requisito para provimento dos cargos que especifica e dá outras providências.”

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Para os cargos de Operador de Máquinas I (operação de máquina retro, pá carregadeira, motoniveladora, patrol e esteira) criado pela Lei 4.760 de 27/04/2015 com alteração dada pela Lei nº 4.766 de 12/05/2015 e Tratorista criado pela Lei 4.760 de 27/04/2015, será exigido como requisito para provimento apenas o ensino fundamental incompleto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 de Junho de 2.015.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal